



TERMO DE REFERÊNCIA N. 29/2024

1. OBJETO

O Objeto da presente licitação consiste em eventual e futura **aquisição de um sistema de acompanhamento de gestão de escalas**, para a Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações estimadas para a Secretaria Municipal de Saúde.

1.1. Especificações e quantidades

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Software de acompanhamento da gestão de escalas de plantão.	Un	1 ano	R\$ 4.142,67	R\$ 49.712,07

1.2. Da natureza do objeto

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, respeitando a vedação do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto desta contratação possui natureza caracterizada como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O município de Itajaí conta com duas unidades de pronto atendimento, são serviços de suma importância, atendem casos de urgência e emergência e, conforme portaria nº 342, de 4 de março de 2013, disponibilizam serviço de saúde 24 horas para a população do município de Itajaí, ou seja, profissionais da saúde estão disponíveis todos os dias da semana em todos os horários.

Para cumprir adequadamente as normativas vigentes, são necessários profissionais médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, atendentes, farmacêuticos, técnicos de radiologia, condutores socorristas. Diante das questões trabalhistas, é necessário organizar escalas profissionais para assegurar que tenham profissionais disponíveis e com o dimensionamento do quadro de pessoas adequado. Sendo assim, um software de registro e organização da escala de plantão da equipe de saúde representa não apenas uma conveniência operacional, mas também uma necessidade fundamental para garantir a eficiência e a segurança dos serviços prestados, assegurando o controle da escala pela gestão administrativa e assistencial. Nesse contexto, diversos aspectos legislativos respaldam essa importância, destacando-se a necessidade de cumprimento das normas trabalhistas e regulatórias específicas para o setor de saúde.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

A referida contratação da solução escolhida será realizada por pregão Eletrônico. A adjudicação será pelo menor valor do item único.



4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒ Não

☐ Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

☐ Não

☒ Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: 3 (três) dias úteis.

Quantidade de amostras: 1 (um) catálogo

Local de entrega das amostras:

O catálogo de amostra deverá ser enviado para os e-mails:
gerencia.especializada@itajai.sc.gov.br; das.sms@itajai.sc.gov.br;

O catálogo de amostra será analisado pela Sra. Daniela Cristiane dos Santos Silva, Enfermeira da Secretaria de Saúde. Contato:
(47) 32495523.

4.3. Será exigida prova de conceito?

☒ Não

☐ Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

☒ Não

☐ Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

☐ Sim



5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Apresentar atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível com o objeto da presente licitação. Informações mínimas no atestado: nome da pessoa jurídica que forneceu o atestado, com identificação da pessoa/cargo que assinou o documento; identificação do objeto; local e data.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Para que o *software* seja elegível para o registro de plantões, é fundamental que possua funcionalidades específicas que atendam às necessidades operacionais e regulatórias da área de saúde. Entre os critérios essenciais estão a capacidade de estar em conformidade com normas de segurança de dados, como LGPD. Além disso, a interface do usuário deve ser intuitiva e acessível, permitindo o fácil acesso e a entrada de informações em tempo real, facilitando a gestão eficiente dos plantões e o acompanhamento da carga horária dos profissionais envolvidos. Diante disso, as especificidades são:

- * Contemplação de diferentes categorias de profissionais;
- * Disposição de horários por turnos;
- * Visibilidade e acesso online;
- * Viabilidade de interação dos usuários para candidaturas, trocas e passagens de plantão;
- * Emissão de relatórios;
- * Visualização de agendas por turnos e por profissionais;
- * Disponibilidade de acesso aos contatos dos profissionais cadastrados;
- * Notificações de plantões e atualizações na escala;
- * Fácil acesso;
- * Gerar relatórios e indicadores em tempo real;
- * Disponibilidades para os sistemas Android e IOS.
- * Disponibilidade Windows, Linux ou OSX;
- * Funcionamento 24 horas/dia;
- * Oferecer suporte devido problemas técnicos;
- * Utilização/acessos por aproximadamente 700 usuários.



6.1. Prazo de entrega/execução

Até 15 dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente. O prazo de até 15 (quinze) dias corridos poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, sendo devidamente justificado.

Caso os gestores sintam a necessidade, em eventuais alterações que regem o processo de trabalho atual, será solicitado à empresa vencedora um plano de treinamentos que contemplem as funcionalidades do software. E ainda, conforme necessidade, a empresa contratada realizará acompanhamento e suporte técnico por meio de treinamentos e viabilidade de relatórios que sejam de interesse da gestão do serviço público.

6.2. Local, horário e endereço de entrega/serviço

O sistema será utilizado nas unidades de Saúde do Município de Itajaí/SC, nos horários de funcionamento das respectivas unidades.

6.3. Bens perecíveis

(X) Não
() Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(X) Não
() Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Prazo de garantia dos serviços de até 90 dias. (Código de Defesa do Consumidor - Artigo 26, inciso II.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;



- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto;
- d) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
- e) manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- h) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;



8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
(X) Autorização de Fornecimento
() Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser renovado conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Emerson Roberto Duarte
Cargo: Secretário de Saúde
Matrícula: 2157108
E-mail: gabinete.sms@itajai.sc.gov.br

Fiscal

Nome: Daniela Cristiane dos Santos Silva
Cargo: Enfermeira
Matrícula: 2228201
E-mail: gerencia.especializada@itajai.sc.gov.br ;

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Da forma de pagamento

9.4 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, revestida do aceite da autoridade competente e responsável pela Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicada pelo Contratado em sua proposta comercial.



10.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a Conta da Dotação: 346

11.DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 49.712,07 (Quarenta e nove mil, setecentos e doze reais e sete centavos).**

Itajaí, 17 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente

EMERSON ROBERTO DUARTE

Data: 25/10/2024 16:18:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emerson Roberto Duarte

Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente

DANIELA CRISTIANE DOS SANTOS SILVA

Data: 18/10/2024 12:06:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniela Cristiane dos Santos Silva

Enfermeira



Documento assinado digitalmente

GRAZIELLA MARTINS TEIXEIRA

Data: 25/10/2024 14:20:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Graziella Martins Teixeira

Enfermeira



Documento assinado digitalmente

THABATA LARISSA AGOSTINI DOS SANTOS

Data: 18/10/2024 12:13:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thábata L. Agostini dos Santos

Enfermeira